

LEI Nº. 433/99, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1999.

Autor: Vereador Rogério do Salão

“Cria a denominação do logradouro onde encontra-se situado o CIEP 355 que deverá se chamar Rua Syllas Ribeiro Vargas”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a denominação do logradouro onde encontra-se situado o CIEP 355.

Art. 2º - O logradouro a que se refere o artigo supra deverá denominar-se Rua Syllas Ribeiro Vargas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

AZAIR RAMOS DA SILVA  
Prefeito Municipal